

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2026

Estabelece critérios para Processo de Avaliação de Mérito e Desempenho para o Exercício das Funções de Diretor Escolar e Vice-Diretor, na Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Barra, Bahia, conforme Lei n.º 19, de 22 de setembro de 2010.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município da Barra, no Estado da Bahia, Sr^a GISLAYNE MARIA DE CARVALHO PINTO, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela legislação em vigor, faço saber a todos os interessados, que será realizado Processo Seletivo, para a escolha de Diretores e Vice-Diretores de Unidades Escolares, no Sistema Municipal de Ensino da Barra, nos termos da **Lei Municipal N.º 19, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010** e do presente **Edital**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo será regido por este Edital com seus anexos e eventuais retificações, caso existam, será conduzido pela Empresa **AÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS**, sob a supervisão da Secretaria Municipal da Educação, e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria SEMEC nº01 de 16 de janeiro de 2026, tendo a composição e função ali definidas.

1.2 Através de processo democrático dar-se-á início ao processo de escolha de Diretores e Vice-Diretores, por meio deste Edital, abrangendo apenas as Escolas públicas do Sistema Municipal de Ensino da Barra - Bahia.

1.3 O processo seletivo, objeto desse Edital, terá endereço eletrônico próprio para o fim específico aqui descrito, cujo URL é: <https://www.acoeseducacionais.com.br/>.

1.4 O(a) interessado(a) deverá se inscrever à vaga disponível na unidade de ensino de sua lotação ou outra que pertencer ao mesmo polo ou área (rural ou urbana), considerando o concurso habilitado.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Os profissionais da educação interessados em concorrer ao processo seletivo para exercer a função de Diretor ou de Vice-Diretor nas escolas públicas do município da Barra-BA, deverão preencher os seguintes requisitos:

2.1.1 Pertencer ao Quadro Próprio efetivo do Magistério Municipal da Barra-BA;

2.1.2 Possuir Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura Específica desde que tenha ou esteja cursando especialização em gestão escolar;

2.1.3 Ter, no mínimo, 03 (três) anos de efetivo exercício da docência em escolas da Rede Pública Municipal da Barra-BA;

2.1.4 Ter disponibilidade legal para assumir a função de Direção com dedicação exclusiva e demanda de 40 (quarenta) horas;

2.1.5 Ter disponibilidade legal para assumir a função de Vice direção com demanda de 20 (vinte) horas;

2.1.6 Não estar em estágio probatório;

2.1.7 Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 2 (dois) anos;

2.1.8 Não ter ocorrências disciplinares nos últimos 2 (dois) anos no exercício do magistério, a contar da data de inscrição neste processo seletivo;

2.1.9 Não ter pendências com execução, realização de compras e prestação de contas dos recursos do PDDE e Ações Agregadas, em atuação exercida em anos anteriores. Comprovação através de declaração emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição será individual, através de formulário online (**Anexo I**), obedecerá, rigorosamente, o período de **15 a 18 de maio de 2026**.

3.2 No ato da inscrição o/a Interessado(a) **deverá anexar ao Formulário Online** de inscrição (**ANEXO I**) um arquivo único em PDF contendo os seguintes documentos:



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



- a) Declaração (**ANEXO II**) assinada e digitalizada pelo(a) interessado(a);
- b) Declaração emitida pelo Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, informando se o(a) interessado(a) **tem ou não tem** pendências com execução, realização de compras e prestação de contas dos recursos do PDDE e Ações Agregadas, em atuação exercida em anos anteriores.
- c) Cópia do último contracheque como comprovação de ser ocupante do cargo de Magistério pertencente ao quadro efetivo do Município da Barra-Bahia, cumprido o período de estágio probatório;
- d) Cópia do **Diploma/Certificado (não pode ser declaração)** da habilitação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura, sendo, nesse caso, acompanhada de Certificado de Conclusão ou Declaração de Matrícula em curso de Especialização em nível de Pós-Graduação Latu Sensu, em Gestão Escolar.
- e) Cópia frente e verso do RG ou CNH e CPF;
- f) Verificar também os itens desse Edital, **10.1**, alínea (b) e **10.5** se for o caso.

3.3 Interessados(as) que enviarem arquivo único em PDF para inscrição faltando algum dos documentos relacionados no item 3.2, automaticamente estarão impossibilitados de participar do processo, sem possibilidade de envio posteriormente.

3.4 Após a publicação de resultado final de inscrições a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo deverá, de posse dos requisitos de inscrição no item 2 deste edital, averiguar a veracidade das informações declaradas pelos(as) interessados(as) e emitir documento eliminando o(a) interessado(a) que tenha assinado a declaração contida no Anexo II deste edital e tais informações não forem verídicas, podendo estes responderem processo administrativo.

3.5 Após a verificação da veracidade de informações apresentadas pelo(a) interessado(a), caso algum candidato seja eliminado, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo enviará informativo, via e-mail, para o(a)



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



interessado(a) e para a empresa responsável pelo processo comunicando a eliminação do(a) interessado(a).

4. DAS ETAPAS:

4.1 A seleção de profissional da educação, interessado (a) para o exercício da função de Diretor ou Vice-Diretor de escola pública municipal do Sistema de Educação da Barra, realizar-se-á em 02 (duas) etapas descritas nas alíneas abaixo, sendo necessário perfazer um total máximo de 100 pontos e mínimo de 54 pontos para estar apto a participar do processo de eleição, posteriormente organizado e conduzido pelo município através de orientações e regimento específico. Os (as) interessados (as) com pontuação menor que 54 pontos no final do processo não serão considerados aptos a participarem da eleição.

Etapa I – PROVA ESCRITA

- ✓ Prova Escrita de caráter eliminatório, elaborada e aplicada por consultoria especializada, acompanhada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, composta por 30 (trinta) questões objetivas, com peso de 01(um) ponto cada questão, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos, e 01 (uma) questão discursiva (aberta) com peso de 10,0 pontos. A soma das questões objetivas com a questão discursiva totalizará 40 (quarenta) pontos e o(a) interessado(a) com pontuação inferior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos exigidos nesta etapa não será habilitado(a) para a próxima etapa. Orientações gerais para esta etapa estão disponíveis no **ANEXO III** deste Edital.

Etapa II – APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

- ✓ O (a) interessado(a) ao cargo de Diretor(a) ou Vice-Diretor(a) Escolar deverá elaborar o Plano de Gestão Escolar e submetê-lo à apresentação para a Comunidade Escolar e à Avaliação, em que receberá pontuação de 0 a 60, conforme análise de Barema. Esta etapa é de caráter eliminatório e o (a) interessado(a) com pontuação inferior a 30 (trinta) pontos não será habilitado



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



para participar da Eleição. As orientações detalhadas desta etapa e o Borema estão disponíveis no **ANEXO IV** deste Edital.

5. DO CRONOGRAMA:

AÇÕES	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	15 a 18/05	8h às 23:59
Resultado Preliminar de inscrições	19/05	Até às 21h
Interposição de recursos	20 e 21/05	8h às 23:59
Resultado dos recursos e homologação de inscrições	22/05	Até às 21h
Orientações para o Plano de Gestão - Online	27/05	19h
Prova Escrita	14/06	8h às 12h
Publicação do Gabarito	14/06	Até 21h
Resultado Preliminar da Prova Escrita	15/06	Até 21h
Interposição de Recursos	16 e 17/06	8h às 23:59
Resultado de análise de Recursos	18/06	Até 21h
Apresentação do Plano para a Comunidade Escolar	07 a 10/07	8h às 20h
Resultado Preliminar da apresentação do Plano	14/07	Até 21h
Interposição de recursos	15/07	8h às 23:59
Resultado de análise de Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	18/07	Até 21h
Resultado Final e homologação	Administração	
Realização da Eleição	Administração	

6. DOS RESULTADOS:

6.1 O resultado preliminar das Etapas descritas serão publicados no endereço eletrônico próprio para esse fim, com lista de habilitados/classificados apresentada em ordem alfabética sem detalhamento de pontuação.

6.2 O resultado final com classificação final será o resultado da soma entre os pontos obtidos em cada uma das Etapas obedecendo ao total máximo de 100 e mínimo de **60** pontos, publicado no endereço eletrônico próprio para esse fim, com lista de



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



candidatos(as) habilitados(as) apresentada em ordem alfabética sem detalhamento de pontuação.

6.3 Resultados com pontuação individual deverão ser solicitados através do Canal de Dúvidas disponível no site: <https://www.acoeseducacionais.com.br/>, no final de todo o Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Caberá recurso, contra o resultado das etapas previstas no **CRONOGRAMA** – item 5 deste Edital.

7.2 A finalidade da interposição de Recursos não é destinada a envio de documentos faltosos em alguma das etapas ou à concessão de novos prazos. Interposição de Recursos será válido para casos de discordância de resultados, mediante contestação contundente.

7.3 O recurso deverá ser interposto em forma de requerimento (**ANEXO V**) devidamente fundamentado, conforme tempo estabelecido no **CRONOGRAMA** – item 5 deste edital.

7.4 Não serão aceitos, para fins de julgamento, recursos apresentados fora do prazo, sem identificação e/ou sem fundamentação conforme indicação do (**ANEXO V**).

8. DAS VAGAS:

8.1 A Gestão Pública do Município da Barra-Bahia reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, no período de validade de 2 (dois) anos. Quadro de vagas, logo abaixo:

UNIDADE ESCOLAR COM LOCALIZAÇÃO NA SEDE	LOCALIDADE	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Escola Municipal Professor Antônio Marques de Oliveira	Sede	01	01
Escola Municipal Hélcio Freitas de Andrade	Sede	01	-
Escola Municipal Jonas Araújo	Sede	-	03
Escola Municipal Dr. João das Neves Leite	Sede	-	01
Escola Municipal Professora Maria das Candeias de Souza Santos	Sede	-	01
Escola Municipal Professora Odete Almeida do Vale	Sede	01	01
Colégio Municipal Irmã Maria Júlia de Araújo Lima	Sede	01	-



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



Escola Municipal Necy Novaes	Sede	01	01
CMEI Professora Margarida Maria da Cruz Araújo	Sede	01	-
CMEI Professora Livia Teixeira Negrão	Sede	01	-
Creche Municipal Gláucia da Silva Palha	Sede	01	-
Creche Municipal Joana Camandaroba	Sede	01	-
Creche Municipal Professora Ângela Alves da Silva	Sede	01	-
UNIDADE ESCOLAR COM LOCALIZAÇÃO NO CAMPO	LOCALIDADE	DIRETOR	VICE-DIRETOR
Escola Municipal Espírito Santo	Brejo dos Olhos D'água;	01	-
Escola Municipal Manoel dos Reis	Brejo de Ibiraba	01	-
Escola Municipal da Tapera	Brejo da Tapera	01	-
Escola Municipal do Bonfim	Brejo do Bonfim	01	-
Escola Municipal São Gonçalves	Brejo do São Gonçalves	01	-
Escola Municipal São José	Brejo da Cabeceira do São Gonçalves	01	-
Escola Municipal de Camaçari	Brejo da Umburana	01	-
Escola Municipal Cesário José de Santana	Brejo Saquinho do Areado	01	-
Escolas Municipais de Limoeiro, Dois Riachos e Manoel Joaquim Novaes.	Brejos Limoeiro de Baixo, Limoeiro de Cima e Dois Riachos	-	01
Escola Municipal Boa Esperança	Brejo de Campo Alegre	01	-
Escola Municipal Visconde do Bom Conselho	Comunidade de Itacoatiara	01	-
Escolas Municipais de Igarité, Quilombola de Torrinha e Otávio de Oliveira Santos	Comunidades Igarité, Torrinha e Estreito	-	01
Escola Municipal da Primavera	Comunidade de Primavera	01	-
Escola Municipal Santo Antônio	Comunidade de Porto Alegre	01	-
Escola Municipal Arcanja Maria	Comunidade de Baixão de Arcanja	01	-
Escola Municipal Santa Clara	Comunidade de Canudos	01	-
Escola Municipal Monsenhor Omena	Comunidade de Barro Vermelho	01	-
Escola Municipal Felisberto Camandaroba	Comunidade de Wanderley	01	-
Escola Municipal Santo Antônio	Comunidade de Porto Alegre	01	-
Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição	Comunidade de Porto de Palha	01	-



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



Escola Municipal de Passagem	Comunidade de Passagem	01	-
Escolas Municipais de Nova União, Paulista, Capricho e Amarra Couro	Comunidades Nova União, Paulista, Capricho e Amarra Couro	01	-

9. DA EXCLUSÃO DOS INTERESSADOS:

9.1 Será excluído do Processo Seletivo o(a) interessado(a) que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- Desrespeitar os membros da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo;
- Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

10. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO:

10.1 O/a Interessado (a) com comprovada necessidade de atendimento diferenciado, de acordo com a Lei nº 7.853/1989, com o Artigo 27, Incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999 e com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004, que desejar Atendimento Diferenciado durante a realização da Prova Escrita – Etapa 2 deverá, no ato da inscrição, proceder da seguinte forma:

a) Informar no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição que necessita de atendimento diferenciado.

b) Incluir, obrigatoriamente, cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12 (Doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), contendo a assinatura e carimbo com o número do CRM do médico.

10.2 Poderão ser solicitados no ato da inscrição, através de requerimento:

- No caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 18 ou 20) ou prova em Braille ou ledor;
- No caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



c) No caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento, pelo próprio interessado, da Folha-Resposta: transcritor;

d) No caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

10.3 O atendimento às condições solicitadas no Formulário de Requerimento de Atendimento Diferenciado ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.4 O interessado com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado e não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos neste Edital, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições diferenciadas e não terá direito à ampliação de tempo.

10.5 A interessada que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento diferenciado para tal fim, deverá anexar, no ato da inscrição, certidão de nascimento da criança e, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A interessada que não levar acompanhante no dia de realização da prova não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 A nomeação do(a) candidato(a) habilitado à função de Diretor e Vice Diretor Escolar ocorrerá nos termos da Lei Municipal que fundamenta esse Edital.

11.2 No ato da nomeação, o(a) candidato(a) eleito(a) deverá apresentar:

1. Certidão Negativa Criminal e Civil na Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Receita Federal para comprovar que não tem impedimento para atuar à frente da gestão dos recursos financeiros da Unidade Escolar através do Caixa Escolar;

2. Termo de Compromisso que concluirá a Pós-graduação em Gestão Escolar em até 06 (seis) meses depois da nomeação, sob pena de ser substituído no processo, especificamente, para o caso de o(a) interessado(a) não ter apresentado do curso supracitado.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



11.3 A inexatidão das declarações e irregularidades identificadas nas documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o interessado do processo, em qualquer etapa, anulando todos os atos dele decorrentes.

11.4 A inscrição do(a) interessado(a) implica na aceitação das normas previstas para esta Seleção Pública contidas neste Edital, bem como nos comunicados e em outros instrumentos a serem publicados, aos quais o/a interessado(a) não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela **Comissão de Acompanhamento de Processo de Seleção**, pela **Secretária Municipal de Educação**, pelo representante legal da Empresa **AÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS** e, ainda, observados os princípios e as normas que regem a Administração Pública.

11.6 O prazo para impugnação deste edital será de 02 (dois) dias a contar da sua publicação e deverá ser interposta através do e-mail educacao@barra.ba.gov.br, por meio de petição fundamentada, dirigida à Secretária Municipal de Educação, da Barra, no horário das 8h às 17h, sob pena de preclusão.

11.7 Faz parte do presente Edital todos os anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição Processo Seletivo

ANEXO II – Modelo de Declarações

ANEXO III – Prova Escrita – Orientações Gerais

ANEXO IV – Apresentação e Avaliação do Plano de Gestão – Orientações Gerais

ANEXO V – Requerimento Recurso

Barra, Bahia, 13 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por GISLAYNE MARIA DE
CARVALHO PINTO:71725954591
ID: C=BR, CN=GISLAYNE MARIA DE CARVALHO
PINTO:71725954591, C=ID=Brasil, OU=Presencial
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2026.05.13 11:42:28-0300
Formato: PDP - Reader Versão: 2026.1.0



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



EDITAL Nº 07/2026

ANEXO I

INSCRIÇÕES – ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Antes de realizar a inscrição, prepare em arquivo único em PDF toda a documentação descrita no item 3.2 deste Edital.
2. Acesse o site <https://www.acoeseducacionais.com.br>, localize a área destinada ao certame da **Prefeitura Municipal de Barra-BA** e observe as seguintes informações:
3. Leia as informações com atenção;
4. Preencha todas as Informações;
5. Anexe os documentos solicitados;
6. Clique em Enviar;
7. Observe a mensagem de confirmação;
8. Acompanhe pelo site oficial da empresa as orientações do processo:
<https://www.acoeseducacionais.com.br>.



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



EDITAL Nº 07/2026

ANEXO II

DECLARAÇÕES

Eu _____ CPF nº _____,
residente no endereço _____ declaro que:

- a) Estou de pleno acordo com as condições deste Edital e da Lei Municipal Nº 19 de 22 de setembro de 2010 e suas alterações se houver;
- b) Tenho 3 (três) anos ou mais atuando como docente em escolas da rede;
- c) () Tenho ciência que, se eleito(a) pela comunidade escolar e nomeado(a) for para a função de **diretor escolar**, assumirei cargo de dedicação exclusiva em regime de 40 (quarenta) horas e, por essa razão, devo me afastar de qualquer outra função que porventura esteja exercendo;
- d) () Tenho disponibilidade legal para assumir a função de Vice direção com demanda de 20 (vinte) horas;
- e) Sou servidor(a) assíduo(a), pontual, e confirmo a inexistência de inquérito administrativo ou qualquer tipo de penalidade nos últimos 2 (dois) anos a contar da data de publicação deste edital e não estou em estágio probatório;
- f) Estarei sempre comprometido(a) com a formação continuada no exercício da função;

Barra-BA, 00 de xxxxxxxx de 2026.

.....
Assinatura do interessado(a)



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



EDITAL Nº 07/2026

ANEXO III

PROVA ESCRITA - ORIENTAÇÕES GERAIS

Prova Escrita de caráter eliminatório, elaborada e aplicada por consultoria especializada, acompanhada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, composta por 30 (trinta) questões objetivas, com peso de 01(um) ponto cada questão, perfazendo o total de 30 (trinta) pontos, e uma questão discursiva (aberta) com peso de 10,0 pontos. A soma das questões objetivas com a questão discursiva totalizará 40 (quarenta) pontos e o (a) interessado (a) com pontuação inferior a 60% (sessenta por cento), que diz respeito a 24 pontos do total de pontos desta etapa, não será habilitado para a próxima etapa.

A prova será aplicada às **8h do dia 14 de junho de 2026** (com duração de 4h), na **Escola Municipal Professora Sylvia Araújo**, localizada na Rua Luiz Viana Filho, Bairro de Fátima, Barra-BA.

Em respeito à Lei Nacional nº 7.853/89, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência auditiva, física e visual que tenham solicitado o atendimento diferenciado.

Os portões do espaço de realização da prova serão abertos às 7h30 e serão fechados às 7h55, ficando terminantemente proibida a entrada de qualquer interessado(a) que chegar após o fechamento dos portões.

Não serão permitidos nenhum tipo de aparelho eletrônico dentro da sala de prova. Os(as) responsáveis por todo o processo seletivo e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova.

Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova o(a) interessado(a) que estiver devidamente inscrito e apto a realizar esta etapa, de



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



acordo com publicação de resultados no site já informado anteriormente e apresentar “documento legal de identidade com foto”.

Ao receber o caderno de provas o(a) interessado(a) deverá, antes de iniciar a sua resolução, **ler e seguir atentamente as orientações disponíveis**.

O teor da Prova estará em consonância com a legislação brasileira e municipal, bem como as referências descritas abaixo.

REFERÊNCIAS PARA ESTUDO

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN). Diário Oficial da União, Brasília, 23 dez. 1996.

_____. Constituição Federal de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, 05 out. 1988.

_____. Guia de execução dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola. Brasília, DF: FNDE; Ministério da Educação, 2022. Acesso em: 03/01/2023. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pdde/media-pdde/GUIADEEXECUODOSRECURSOSDOPDDEv4FINAL.pdf>

_____. Lei n.º 10.639 de 9 de janeiro de 2003. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira".

_____. Resolução CNE/CP N.º 01 de 17 de outubro de 2024. Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

CURY, Carlos Roberto Jamil. A gestão democrática na escola e o direito à educação. RBPAE, v. 23, n. 3, p. 483-495, set./dez. 2007. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/article/download>



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



GADOTTI, M. Pressupostos do projeto pedagógico. In: CONFERÊNCIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PARA TODOS, 1., Anais... Brasília: MEC, 1994. Disponível em: [Pressupostos do projeto pedagógico \(1994\) \(1\).pdf](#)

LUCK, Heloísa. Dimensões de gestão escolar e suas competências. Curitiba: Editora Positivo, 2008. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/dimensoes_livro

PORTELA, Adélia Luiza; LÜCK, Heloísa; GOUVÊA, Antonio Fernando. Gestão pedagógica da educação escolar. Brasília: MEC/ SEB, 2006. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Pradime/cader_tex_3.pdf



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



EDITAL Nº 07/2026

ANEXO IV

APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

ORIENTAÇÕES GERAIS E BAREMA

O Plano de Gestão Escolar consiste em um instrumento de trabalho cujo objetivo é identificar e priorizar ações voltadas para a garantia da aprendizagem de todos os estudantes, com critérios de acompanhamento e avaliação previamente pensados e estruturados. É um documento de movimento dinâmico com características democráticas e participativas.

O Plano de Gestão Escolar deverá ser elaborado individualmente pelo (a) interessado (a) à função de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) Escolar e apresentado para a Comunidade Escolar e Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, em data e horários definidos posteriormente pela Comissão de Acompanhamento e publicado no site de acompanhamento do Processo Seletivo.

As apresentações dos Planos serão realizadas em cada uma das Unidades Escolares as quais estão sendo pleiteadas as vagas, tendo a participação da comunidade escolar.

O Plano de Gestão Escolar deve conter as quatro dimensões listadas abaixo e seus respectivos indicadores, conforme orientação online para o Plano de Gestão Escolar, a ser realizada em data e horário estabelecido no cronograma deste Edital.

1. Gestão Pedagógica
2. Gestão Democrática
3. Gestão Administrativa
4. Gestão Financeira;

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo será responsável por esta etapa, com as orientações e organização para a realização das apresentações,



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



juntamente com cada Unidade Escolar, sem envolvimento dos (as) interessados (as) à função de Diretor (a) ou Vice-Diretor (a) Escolar.

Os (as) candidatos (as) deverão entregar à Comissão de Acompanhamento os Planos impressos, em envelopes com identificação do autor, antes de iniciar a apresentação oral, para que a Comissão de Acompanhamento análise e avaliação dos Planos conforme o Barema abaixo, podendo proceder com a pontuação de 0 a 60 pontos.

Após as apresentações e a avaliação da Comissão de Acompanhamento, a mesma deverá enviar para o e-mail da empresa responsável pelo processo a relação com nomes e pontuação de cada candidato para arquivamento de documentos e publicação do resultado final do processo.

A atual equipe gestora, ou algum membro da mesma, que estiver inscrito (a) no processo seletivo não deverá, de qualquer forma, dificultar o acesso aos documentos e informações pertinentes a Unidade Escolar aos seus(suas) possíveis concorrentes. Caso tal fato fique caracterizado e comprovado, a atual equipe gestora um de seus membros será (ão) eliminados(as).

O Plano receberá pontuação de 0 a 60, conforme análise de Barema abaixo. O(a) interessado(a) com pontuação inferior a 30 (trinta) pontos não será habilitado para a próxima etapa.

Elementos	Pontuação Estabelecida	Pontuação Considerada
Aparência / Organização	10,0	
Respeito às normas da Língua Portuguesa	10,0	
Presença consistente das dimensões e seus indicadores	10,0	
Apresentações e propostas inovadoras, criativas e exequíveis	10,0	
Apresenta indicações de monitoramento, avaliação e periodicidade	10,0	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



Respeita as normas da ABNT e não apresenta indicação de plágio	10,0	
Total	60,0	



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Rua Silva Jardim, s/n, Centro. Barra – BA. CEP 47100-00
Email: educacao@barra.ba.gov.br Tel: 74 - 3662-1978



EDITAL Nº 07/2026

ANEXO V

REQUERIMENTO RECURSO

Eu,, portador do documento de identidade nº....., inscrito na seleção pública para concorrer ao cargo de da rede municipal da Barra – Bahia, conforme edital de seleção nº 02/2026, apresento pedido de reconsideração junto à (verificar se o recurso é junto à empresa ou alguma das comissões).

A decisão objeto de contestação é.....
(explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Barra - BA, 00 de xxxxxxxx de 2026.

Candidato(a) Interessado(a)